

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005

Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 562/2015 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2781/2011, e,

Considerando as atribuições dos Conselheiros definidas pelo artigo 22 da Resolução Normativa nº. 418/2012 de 03.12.2012.

Considerando a deliberação do CNAS nº. 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais,

Considerando a Resolução CMAS nº. 209 de 01 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar os Conselheiros e secretaria executiva, abaixo relacionada para o processo de reinscrição compreendendo análise dos planos e a realização de visita à entidade ou organização de assistência social:

- Adriana Maria Fraga Lopes
- Ari Lopes Junior
- Fernanda de Souza Santos
- Igor da Costa Borisow
- Juliana Chahda
- Juliana Christofoli Panza
- Leandro Lapetina Freire
- Maria de Lourdes Braz Joaquim Velasques
- Silvana Maria Corrêa

Art. 2º - A análise dos planos e a visita aos serviços serão realizadas no período de 09/03/2015 a 29/05/2015.

Art. 3º - Esclarecemos que os Conselheiros de Assistência Social são agentes públicos, conforme art. 2º da Lei 8.429/92 e como tal, o não cumprimento na realização de sua função, implicará em prejuízo às entidades e organizações de assistência social, ferindo o princípio infraconstitucional da supremacia do interesse público.

Art. 4º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 03 de março de 2015.

Maria de Lourdes Bras Joaquim Velasques

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social